



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Presidência da Comissão Especial de Licitação

**TERMO DE ESCLARECIMENTO PE Nº 010/2023 - SAÚDE**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, através de sua Comissão Especial de Licitação, instituída por pelo Decreto Municipal nº 2578, de 10 de agosto de 2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 3044, de 26 de setembro de 2011 e Decreto Municipal nº 4450, de 1º de outubro de 2013, *esclarece aos licitantes interessados em participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 SRP – SAÚDE processo SEI nº 22.29.000016849-0, com disputa programada para o dia 01 de março de 2023, às 09h00min, pela plataforma de licitações do COMPRASNET*, que nos termos da Lei federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal nº 9.525/2014, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, alterada pela Medida Provisória 926/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, esclarece que:

- **INDREL SCIENTIFIC**

**Questionamento 01:**

1- "Referente aos itens 5 e 6 visando ampliar a concorrência, informamos que temos equipamento com litragem/tamanho equivalente, com 504 litros úteis (545 litros bruto) e também de 684 litros úteis. Solicitamos esclarecimento se podemos oferecer o de 504 litros úteis devido a compatibilidade de tamanhos, porém caso não seja possível, podemos oferecer de 684 litros atendendo ao que consta edital."

**Resposta 01:**

A capacidade de armazenamento interno deverá ser de no mínimo 540 litros, sendo que um refrigerador com capacidade interna de 684 litros, também poderá ser aceito, desde que atenda os demais requisitos técnicos solicitados, tais como porta em vidro triplo antiembaçante, iluminação interna em LED, etc.

**Questionamento 02:**

2- "A respeito da solicitação de amostra, teria a possibilidade de o equipamento ser avaliado através da ficha técnica, catálogos e atestados de capacidade técnica? Visto que é um refrigerador científico, que para ser produzido leva em torno de 45 dias, devido às especificações e por ser produzido de acordo com a necessidade do cliente."

**Resposta 02:**

Esclarecemos que a avaliação do equipamento se dará por manuais, catálogos, ficha técnica e demais informações pertinentes que se fizerem necessárias.

**Questionamento 03:**

3- "Gostaria de esclarecer também a respeito da qualificação, se a mesma pode ser enviada junto com o equipamento e a RBC?"

**Resposta 03:**

Conforme explicitado nas informações técnicas: "a contratada deverá ser responsável pela primeira Qualificação de Instalação (QI), Qualificação de Operação (QO), e Qualificação de projeto (QP)". Portanto, o certificado de calibração RBC poderá ser entregue juntamente com as qualificações solicitadas pela área técnica em momento oportuno (após a etapa de disputa).

Quanto aos documentos exigidos no **item 9.12.** e seus subitens (qualificação técnica), estes devem ser juntados aos demais documentos antes da etapa de disputa, conforme subitem 5.11. do Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: [celsms.goiania@gmail.com](mailto:celsms.goiania@gmail.com) ou pelos telefones: (62) 3524-1628/1609 de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08h às 12h e 14h às 18h.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ismaley Santos Lacerda, Pregoeiro**, em 23/02/2023, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1163238** e o código CRC **52A1487D**.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000016849-0

SEI Nº 1163238v1